



**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - COPS/FUPAC**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE**  
**ANTÔNIO CARLOS - CAMPUS BARBACENA**

**EDITAL Nº 001/COPS-FUPAC/2019, de 9 de abril de 2019.**

A direção geral do **Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – Campus Barbacena**, mantido pela **FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o **1º Processo Seletivo para o 2º semestre de 2019**, na forma e prazos abaixo definidos.

O Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - *Campus Barbacena*, mantido pela FUPAC, pertence ao Sistema Federal de Educação, conforme **PORTARIA DE RECREDECIMENTO Nº 1.532, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D.O.U. de 15/12/2017, Seção 1, p.27.

#### **1. NORMAS DE ACESSO**

O ingresso para os cursos de Graduação do **Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – Campus Barbacena**, para as vagas constantes do presente edital, dar-se-á através do **Vestibular Continuado e/ou pela média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** dos anos de 2015, 2016, 2017 ou 2018.

#### **2. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

Os resultados deste Processo Seletivo são válidos para o **2º SEMESTRE LETIVO** a que se refere este Edital.

#### **3. LOCAL DE OFERECIMENTO DOS CURSOS**

Os cursos serão ministrados no **Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – Campus Barbacena**, situado na **Rodovia MG 338 – Km 12 – Colônia Rodrigo Silva – Portão “B” - Barbacena/MG - CEP: 36201-143**, ou em outro local onde, eventualmente, vier a ser estabelecido o Centro Universitário, neste município.

#### **4. CURSOS E VAGAS**

Os candidatos serão aprovados e classificados, por curso, até o limite das vagas disponíveis, conforme o quadro abaixo:



COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - COPS/FUPAC  
CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE  
ANTÔNIO CARLOS - CAMPUS BARBACENA

| CURSO                   | TURNO   | DURAÇÃO               | MODALIDADE HABILITAÇÃO | SITUAÇÃO LEGAL  | TOTAL DE VAGAS PARA O 2º SEMESTRE 2019 |          |       |
|-------------------------|---------|-----------------------|------------------------|---|--|----------|-------|
|                         |         |                       |                        |   | Processo Seletivo Continuado           | ENEM (*) | TOTAL |
| Administração           | Noturno | 4 anos<br>8 períodos  | Bacharelado            | Renovação de Reconhecimento pela Portaria do Ministério da Educação nº 934, de 24/08/2017, publicada no D.O.U. de 25/08/2017.                 | 59                                     | 11       | 70    |
| Arquitetura e Urbanismo | Noturno | 5 anos<br>10 períodos | Bacharelado            | Autorizado pela Portaria do Ministério da Educação nº 133, de 06/05/2016, publicada no D.O.U. de 09/05/2016.                                  | 60                                     | 11       | 71    |
| Biomedicina             | Noturno | 4 anos<br>8 períodos  | Bacharelado            | Autorizado pela 45ª Reunião Ordinária do CONSUN em 9 de julho de 2018.  | 40                                     | 7        | 47    |
| Ciência da Computação   | Noturno | 4 anos<br>8 períodos  | Bacharelado            | Renovação de Reconhecimento pela Portaria do Ministério da Educação nº 923, de 27/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018.                 | 64                                     | 11       | 75    |
| Ciências Contábeis      | Noturno | 4 anos<br>8 períodos  | Bacharelado            | Renovação de Reconhecimento pela Portaria do Ministério da Educação nº 802, de 09/11/2018, publicada no D.O.U. de 12/11/2018.                 | 61                                     | 11       | 72    |
| Direito                 | Noturno | 5 anos<br>10 períodos | Bacharelado            | Renovação de Reconhecimento pela Portaria do Ministério da Educação nº 36, de 17/01/2018, publicada no D.O.U. de 18/01/2018.                  | 91                                     | 16       | 107   |
| Educação Física         | Noturno | 4 anos<br>8 períodos  | Bacharelado            | Renovação de Reconhecimento pela Portaria do Ministério da Educação nº 36, de 17/01/2018, publicada no D.O.U. de 18/01/2018.                  | 62                                     | 11       | 73    |
| Enfermagem              | Noturno | 5 anos<br>10 períodos | Bacharelado            | Renovação de Reconhecimento pela Portaria do Ministério da Educação nº 678, de 15/10/2018, publicada no D.O.U. de 17/10/2018.                 | 47                                     | 8        | 55    |
| Engenharia Civil        | Noturno | 5 anos<br>10 períodos | Bacharelado            | Autorizado pela Portaria do Ministério da Educação nº 31, de 11/02/2016, publicada no D.O.U. de 15/02/2016.                                   | 63                                     | 11       | 74    |
| Farmácia                | Noturno | 5 anos<br>10 períodos | Bacharelado            | Renovação de Reconhecimento pela Portaria do Ministério da Educação nº 566, de 20/08/2018, publicada no D.O.U. de 21/08/2018.                 | 53                                     | 10       | 63    |
| Fisioterapia            | Noturno | 5 anos<br>10 períodos | Bacharelado            | Renovação de Reconhecimento nos termos do Art. 101 da Portaria Normativa nº 23, de 21/12/17. Protocolado no sistema e-MEC sob o nº 200903424. | 40                                     | 7        | 47    |
| Nutrição                | Noturno | 4 anos<br>8 períodos  | Bacharelado            | Renovação de Reconhecimento pela Portaria do Ministério da Educação nº 823, de 22/11/2018, publicada no D.O.U. de 16/11/2018.                 | 33                                     | 6        | 39    |
| Odontologia             | Noturno | 5 anos<br>10 períodos | Bacharelado            | Autorizado pela Portaria do Ministério da Educação nº 513, de 19/07/2018, publicada no D.O.U. de 24/07/2018.                                  | 42                                     | 7        | 49    |



**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - COPS/FUPAC**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE**  
**ANTÔNIO CARLOS - CAMPUS BARBACENA**

|                          |         |                       |              |   |     |     |       |
|--------------------------|---------|-----------------------|--------------|---|-----|-----|-------|
| Pedagogia                | Noturno | 4 anos<br>8 períodos  | Licenciatura | Renovação de Reconhecimento pela Portaria do Ministério da Educação nº 923, de 27/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018.                 | 59  | 11  | 70    |
| Psicologia               | Noturno | 5 anos<br>10 períodos | Bacharelado  | Renovação de Reconhecimento nos termos do Art. 101 da Portaria Normativa nº 23, de 21/12/17. Protocolado no sistema e-MEC sob o nº 200903432. | 56  | 10  | 66    |
| Publicidade e Propaganda | Noturno | 4 anos<br>8 períodos  | Bacharelado  | Renovação de Reconhecimento pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.018, de 26/09/2017, publicada no D.O.U. de 27/09/2017.               | 70  | 13  | 83    |
| <b>TOTAL</b>             |         |                       |              |   | 900 | 161 | 1.061 |

(\*) Das vagas oferecidas, para o curso e turno, 85% (oitenta e cinco por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo Continuado e 15% (quinze por cento) aos candidatos que se inscreverem para o processo seletivo realizado por intermédio da média obtida no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** dos anos de 2015, 2016, 2017 ou 2018.

**NOTA:** DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA ENTRADA ATRAVÉS DA NOTA DO ENEM QUE APRESENTAREM NÚMEROS FRACIONADOS SERÃO ARREDONDADOS PARA NÚMERO INTEIRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR.

## 5. INSCRIÇÕES

O candidato é o único responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas no formulário de inscrição. O UNIPAC/Barbacena não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral da Instituição, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Aqueles participantes do Processo Seletivo que não cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital, notadamente a conclusão do ensino médio, serão concebidos como treineiros e não farão jus à matrícula ainda que aprovados e/ou classificados dentro do limite das vagas.

Todas as inscrições serão realizadas pela internet através do site [www.unipac.br](http://www.unipac.br), tanto para o vestibular continuado quanto para o processo seletivo realizado por intermédio da média obtida no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** dos anos de 2015, 2016, 2017 ou 2018.

**Valor da Inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais).

**Valor da Inscrição Odontologia:** R\$ 80,00 (oitenta reais).



COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - COPS/FUPAC  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE  
ANTÔNIO CARLOS - CAMPUS BARBACENA**

### 5.1. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Os candidatos com deficiência - PCD estarão isentos da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo, desde que comprovada a condição especial através de laudo médico e formulário de avaliação, na forma da legislação vigente.

Os candidatos com deficiência - PCD devem efetuar sua inscrição com antecedência mínima de 4 (quatro) dias da data da prova, fixada no item "6" deste edital, para obterem isenção da Taxa de Inscrição e receberem atendimento adequado.

A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, fará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

O **UNIPAC Barbacena** não se responsabiliza pelas inscrições via Internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica e/ou congestionamento de linhas, que impossibilitem a transferência de dados.

Em sendo detectado algum motivo que impeça a conclusão da inscrição o candidato deverá entrar em contato através do e-mail [cad@unipac.br](mailto:cad@unipac.br) ou telefone 32 3339-3973 para que, em sendo confirmada a real indisponibilidade do sistema, se proceda a finalização de sua inscrição.

**O candidato que efetuar mais de uma inscrição em função da troca de modalidade/curso escolhido deverá estar ciente que será válida apenas a última inscrição.**

### 6. AGENDA DO CANDIDATO

| PROCESSO<br>SELETIVO CONTINUADO | Eventos  | Datas / horários   |
|---------------------------------|--|--|
|                                 | Inscrições:<br><a href="http://www.unipac.br">www.unipac.br</a>  | 10/04/2019 a 23/08/2019.                                     |
|                                 | Provas Agendadas:<br>(UNIPAC <i>Campus Barbacena</i> )<br>Rodovia MG 338 – Km12 –s/nº - Colônia Rodrigo Silva –<br>Barbacena/MG - CEP: 36201-143 | 10/04/2019 a 23/08/2019.<br>Segunda a Sexta<br>De 10h às 20h |



COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - COPS/FUPAC  
CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE  
ANTÔNIO CARLOS - CAMPUS BARBACENA

|             |   |  |
|-------------|---|--|
|             | <b>Resultado</b>  | Ver Item 9 (página 8)                            |
|             | <b>Matrículas</b>   | Ver Item 10, 10.1 e 10.2.<br>(páginas 8, 9 e 10) |
|             |   |  |
| <b>ENEM</b> | <b>Evento</b>   | <b>Datas</b>                                     |
|             | <b>Inscrições</b><br><a href="http://www.unipac.br">www.unipac.br</a> | 10/04/2019 a 23/08/2019.                         |
|             | <b>Resultado</b>  | Ver Item 9 (página 8)                            |
|             | <b>Matrículas</b>   | Ver Itens 10, 10.1, 10.2<br>(páginas 8, 9 e 10)  |

## 7. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

A prova do **Vestibular Continuado** será composta de uma **REDAÇÃO** que valerá 100 (cem) pontos.

### 7.1. PROVA DE REDAÇÃO

A redação deverá ser feita com letra legível e desenvolvida em texto dissertativo-argumentativo a partir do tema proposto, tendo como objetivo, entre outros, a avaliação da capacidade do candidato em produzir texto de acordo com a norma padrão da língua portuguesa, através da qual serão avaliadas as habilidades de se expressar com clareza e concisão e de utilizar adequadamente as estruturas linguísticas. Objetiva, ainda, avaliar o candidato quanto à capacidade de argumentação em relação ao tema.

A redação será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Durante a realização da prova o candidato não poderá fazer qualquer espécie de consulta.

A redação não poderá conter emenda ou rasura, ainda que legível.

### 7.2. DIA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

A prova será realizada no **local determinado no item 6**, deste edital, **em dia e horário agendados pelo candidato**.

### 7.3. REGULAMENTO DAS PROVAS

No dia agendado para a realização da prova do Vestibular os candidatos deverão chegar ao local da prova, munidos de:





**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - COPS/FUPAC**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE**  
**ANTÔNIO CARLOS - CAMPUS BARBACENA**

- **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;**

**OBS:** Só serão aceitos comprovantes de pagamento e/ou autenticação mecânica.

- **Documento de Identidade com foto recente** (carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valham como identidade;
- **Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

Não é permitido ao candidato o uso de calculadora, relógio (digital e/ou analógico), agenda, telefone celular, *paggers* ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico, incluindo aparelhos auditivos e/ou pontos eletrônicos, chapéu e similares, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

Recomenda-se aos candidatos de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.

O **UNIPAC Barbacena** poderá adotar, em casos de suspeita de fraude ou a seu arbítrio, medidas como o uso de detector de metais e coleta de impressão digital, sendo que a recusa do candidato em se submeter ao procedimento implicará em sua eliminação.

Após o início da prova o candidato deverá permanecer em sala pelo período mínimo de 30min **(meia hora)** a contar do início da prova, com duração máxima de **2h (duas horas)**.

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer espécie de fraude e/ou tentativa, e também ato de improbidade na realização da prova, perdendo todos os direitos inerentes ao processo.

A assinatura da lista de presença e a entrega da folha de redação são de inteira responsabilidade do candidato. Na folha de redação, não poderá haver rasuras ou dobras.

O **UNIPAC Barbacena** não se responsabiliza pelo desaparecimento de qualquer material que não seja permitido durante a realização da prova.

A Instituição vale-se do direito de NÃO ANULAR provas que apresentarem erros de digitação (letras trocadas e/ou repetidas, repetição e/ou ausência de palavras, etc.) que não prejudiquem



**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - COPS/FUPAC**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE**  
**ANTÔNIO CARLOS - CAMPUS BARBACENA**

a compreensão e, ainda, de apresentar erratas no momento de realização das mesmas, evitando assim a sua anulação.

Em hipótese alguma o candidato que se retirar do prédio de realização da prova poderá retornar a ele durante o período de aplicação do exame.

**A efetivação da inscrição para a realização do exame vestibular implica em plena concordância com os preceitos estabelecidos neste edital, incluindo as datas e horários de realização da prova, não se admitindo qualquer exceção em razão de credo, atividade laboral, serviço militar ou outra eventual fundamentação.**

O desrespeito, por parte do candidato, a quaisquer das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do mesmo do processo seletivo.

#### **7.4. REVISÃO DA PROVA**

O candidato que se interessar em fazer o pedido de revisão das provas terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado individual para fazê-lo, de forma fundamentada, findo o qual não serão aceitos pedidos dessa natureza, sob qualquer pretexto.

#### **8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E ELIMINAÇÃO**

O processo seletivo será classificatório e eliminatório em uma única etapa.

Os candidatos serão classificados para os cursos em ordem decrescente dos pontos obtidos na Redação.

Para fins de desempate terá preferência o candidato com maior idade civil (em observância ao Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei 10.471/03 – Lei do Idoso).

**A redação receberá nota (0) zero caso o candidato:**

- a) Fuja ao tema proposto;
- b) Redija seu texto sob a forma de outra tipologia do que a solicitada no enunciado;
- c) Faça um texto com menos de 12 linhas;
- d) Identifique-se, deixe recados, ou quaisquer sinais na folha de redação.

#### **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**



COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - COPS/FUPAC  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE  
ANTÔNIO CARLOS - CAMPUS BARBACENA**

O resultado parcial do Processo Seletivo Continuado, será divulgado diretamente na área do candidato no site [www.unipac.br](http://www.unipac.br), um dia útil após a realização da prova, conforme as vagas do curso para o qual o vestibulando se inscreveu (ver item 4 deste edital).

Os resultados do **Processo Seletivo** por intermédio da média obtida nas provas do ENEM dos anos de 2015, 2016, 2017 ou 2018 **terão sua divulgação a cada dois dias após a efetivação da inscrição**.

## 10. MATRÍCULA

O candidato aprovado que não efetuar a matrícula em até dois dias úteis após o resultado, **PERDERÁ O DIREITO À VAGA**, que será automaticamente suprida por excedentes, aprovados/classificados, obedecendo, rigorosamente, a ordem classificatória dentro do limite das vagas.

No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal firmará termo de ajuste com a Entidade Mantenedora.

**Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos ou equivalentes.**

O Certificado de Conclusão do Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.

Caso o Ensino Médio ou seu equivalente tenha sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo.

### 10.1. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DA MATRÍCULA

**Local:** Centro Integrado Acadêmico e Financeiro – CIAF (UNIPAC Barbacena) – Rodovia MG 338 – Km12 –s/nº - Colônia Rodrigo Silva – Portão “B” - Barbacena/MG - CEP: 36201-143  
**Horário:** 8h às 20h  
**Período:** até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.  
**Telefone:** (32) 3339-4900 – (32) 3339-3973

### 10.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para a matrícula nos cursos de graduação do UNIPAC – *Campus* Barbacena os aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital deverão apresentar os documentos abaixo relacionados (eventuais situações atípicas serão avaliadas pela Direção da IES):





**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - COPS/FUPAC  
CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE  
ANTÔNIO CARLOS - CAMPUS BARBACENA**

**2 (duas) cópias e original de:**

- Carteira de Identidade - RG;
- CPF;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, com a sua devida conclusão (na falta deste, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com a sua devida conclusão);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor, se maior de 18 anos;
- Comprovante de Residência atualizado (Conta de Energia Elétrica);
- Comprovante de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- 1 (uma) foto 3 x 4 (recente);
- Boletim do ENEM fornecido pelo INEP/MEC (para o candidato que optar pela utilização da nota do ENEM 2015, 2016, 2017 ou 2018);

**Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal no ato da matrícula, apresentando, além da documentação exigida para a matrícula, os seguintes documentos do responsável:**

**- 1 (uma) cópia e original de:**

- Carteira de Identidade - RG;
- CPF;
- Comprovante de Residência atualizado (Conta de Energia Elétrica);
- Certidão de Nascimento ou Casamento.

**Após análise e conferência de toda a documentação o candidato assinará o contrato.**

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O **UNIPAC Barbacena** se reserva o direito de não criar turma com número de matrículas inferior às vagas ofertadas. Sendo assim, os ingressantes aos cursos oferecidos terão suas matrículas condicionadas à formação da turma, mesmo que tenham formalizado seu contrato junto à



COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - COPS/FUPAC  
CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE  
ANTÔNIO CARLOS - CAMPUS BARBACENA

Instituição, havendo devolução, mediante requerimento, de parcela(s) ou semestralidade(s) já paga(s).

Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, salvo nos casos em que o processo seletivo não se realize por não atingir o número de inscritos superior ao das vagas ou pela não formação de turmas. Na ocorrência de qualquer fato que impossibilite a realização (parcial ou integral) do processo seletivo, o **UNIPAC Barbacena** vale-se do direito de cancelar o exame, mudar as datas e aplicar nova prova sem ônus para a IES.

A Instituição terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**As aulas práticas poderão ser ministradas em turno diferente daquele em que o aluno se encontra matriculado.**

**Os estágios poderão ser realizados em turnos diversos, inclusive matutino ou vespertino.**

**O ensino no Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – Campus Barbacena será prestado na forma tradicional, bem como se utilizando de novas tecnologias, inclusive similares à educação a distância, na modalidade semipresencial, em até 20% (vinte por cento) da carga horária total de cada curso, conforme Portaria do MEC nº 1.134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016, ou norma posterior que eventualmente venha alterar o referido limite ou dispuser sobre o tema.**

**Não haverá alteração de agendas de atividades ao longo do curso em virtude de questões pessoais, ainda que por motivos laborais, com exceção dos casos previstos em lei.**

**Poderão ser adotados métodos de ensino com turmas integradas dentro do curso ou entre cursos distintos.**

A Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC, considerando o termo de adesão firmado junto ao MEC – Ministério da Educação, aderindo ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, para efeito do cumprimento do estabelecido na Lei nº 11.096 de 13/01/2005, bem como, nas Portarias/MEC que regulamentam o Programa, informa que todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI são observadas e cumpridas por esta I.E.S.

Da mesma forma, a Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC, participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, nos termos da Lei nº 10.260, de julho de 2001, da Portaria MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010, " e suas alterações".



**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - COPS/FUPAC**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE**  
**ANTÔNIO CARLOS - CAMPUS BARBACENA**

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

Gilmar Serafim de Paiva

Raquel da Cruz Dornelas

Éder da Silva Costa

Luiza Bianchetti

José da Silva Filho

Sarah Russo Heleno Ferreira

Mariana Costa Antunes

Christian Pablo Fernandes

Kécia Maria de Carvalho